



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 (SSA)**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR – ITENS NÃO ADQUIRIDOS (PROC. 19233/20 – SAC 688/20) E ATAS DE CONTRATOS ENCERRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 106/2021, Processo Administrativo nº 47642/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwering, nº 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portadora do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



CAMILE RORIG  
FOLLADOR:002  
00933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.06.23  
09:02:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47642/2020, Pregão Eletrônico nº 106/2021, realizado em 17/05/2021, conforme segue:

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	CETOCONAZOL CREME 20g -	TUBO	120	12,11	1.453,20
9	DIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML -	FRASCO	720	8,28	5.961,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.414,80</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

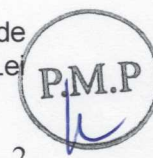
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



2  
CAMILÉ RORIG Assinado de forma digital  
FOLLADOR:002 por CAMILÉ RORIG  
00933060 FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.06.23  
09:03:32 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sr(a). Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 8214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

P.M.P

3

CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00  
200933060

Assinado de forma digital  
por CAMILE RORIG  
FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.06.23  
09:03:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** **Órgão Gerenciador**  
Teresa Cristina Tavares de Carvalho  
Diretora do DELCA  
Mat. 10070-6

CAMILE RORIG

FOLLADOR:00200933060

Assinado de forma digital por CAMILE  
RORIG FOLLADOR:00200933060  
Dados: 2021.06.23 09:04:09 -03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
**Beneficiária**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2021**

Procs. n.ºs. 1206/2017, 1217/2017, 1228/2017, 1229/2017, 1253/2017, 1258/2017, 1299/2017, 1312/2017, 168/2018, 173/2018, 204/2018, 207/2018, 232/2018, 239/2018, 240/2018, 250/2018, 255/2018, 276/2018, 294/2018, 329/2018, 1978/2019, 2107/2019 – ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 30/12/2020 DO DEAFI... Procs. n.ºs. 227/2018, 234/2018, 929/2019, 938/2019, 949/2019, 956/2019, 972/2019, 990/2019, 1953/2019, 1955/2019, 1963/2019, 1966/2019, 1971/2019, 1974/2019, 1986/2019, 2013/2019, 2020/2019, 2023/2019, 2024/2019, 2031/2019, 2036/2019, 2042/2019, 2057/2019, 2065/2019, 2089/2019, 2090/2019, 2094/2019, 2097/2019, 2101/2019, 2115/2019, 2121/2019, 13089/2019 – ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 31/12/2020 DO DEAFI.

Secretaria de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**JOÃO CARLOS RAEDER**  
Coordenador Administrativo

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 008/21**  
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Comunicamos, conforme Capítulo IV da Lei n.º 6946/2012, a concessão de férias aos servidores abaixo relacionados, pelo prazo descrito abaixo, em atendimento ao Ofício CGR n.º 29/21 (Processo n.º 2876/21), referente aos afastamentos, de grupo de risco COVID-19, na forma do Decreto n.º 006/21.

– ALTAMIRO MARQUES DIAS, matrícula n.º 07245-1, prazo 05 meses, de: 09/02/21 a 08/07/2021.

Petrópolis, 22 de junho de 2021

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 141/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2021, livro D-33, fls. 22/23. Processo Administrativo n.º 53263/2018. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 010/19, entre o Município de Petrópolis, e RAPHAEL MARQUES VENTURA (MEI). O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 8.052,70. Os Programas de Trabalho Nº 18.02.10.302.2018.206 2.3390.39.15, fonte 1.001.99, Nota de Empenho n.º 642/2021, n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.15, fonte 1.214.99, Nota de Empenho n.º 643/2021, n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.10, fonte 1.214.01, Nota de Empenho n.º 644/2021 e n.º 18.02.10.304.201 8.2063.3390.39.15, fonte 1.214.42, Nota de Empenho n.º 645/2021. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 207A/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2021, livro D-33, fls. 67/68. Processo Administrativo n.º 48506/18. TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 015/19, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CHC SAÚDE LTDA-ME O objeto é a supressão de aproximadamente 19,36% referente às adequações necessárias ao paciente no contrato em vigor e prorrogação do prazo. O prazo fica prorrogado por 12 meses O valor

global passa a ser de R\$ 348.758,23. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2019.2066.3390.39.67, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 931/2021, no valor de R\$ 76.400,00 n.º 18.02.10.302.2019.2066.3390.39.06, fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 932/2021, no valor de R\$ 58.126,38, ambas do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 224a/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2021, livro D-33, fl.87 Processo Administrativo n.º 057621/2018. Termo Aditivo ao Contrato n.º 22/2019, entre o Município de Petrópolis e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. O objeto do presente é prorrogar o prazo por mais 12 meses e reajustar o valor do contrato pelo IGP-M do período, passando o valor mensal para R\$ 2.894,19, totalizando R\$ 34.730,28, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves do CSCPMJF-SMSP. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.10, fonte 1.214.01, nota de empenho n.º 1046/2021, do Fundo Municipal de Saúde, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 445/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2021, livro D-34, fls. 05/06. Processo Administrativo n.º 050819/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA EPP. O objetivo é a alteração de Cláusulas do Termo n.º 30/2019, Livro D-26, folha 110. Fica alterada a Dotação Orçamentária para os Programas de Trabalho: n.º 10.01.04.131.2004.2131.3390.39.9 4, fonte 1.001.99 e nota de empenho n.º 1312/2021, e n.º 10.01.04.131.2004.2131.3390.39.92, fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 1313/2021, ambas do Gabinete do Prefeito. Fica alterada a percentagem do Parágrafo primeiro da Cláusula Sétima, para 60%. Ficam alterados os gestores, passando a Gestor Titular o servidor Marcelo Silva Nascimento e Daniel Ivo de Carvalho. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 548/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

Processo: 47642/2020 – Pregão Eletrônico n.º 106/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR – ITENS NÃO ADQUIRIDOS (PROC. 19233/20 – SAC 688/20) E ATAS DE CONTRATOS ENCERRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 1.820.883,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	.....Acetilcisteína 200 mg - .....	ENV	3000	0,77	2.310,00
4	.....Ácido epsilon aminocaproico 1g (inj.ável)-FRA .....	FRA	500	25,12	12.560,00
5	.....Amox+clavulanato 1,0g - .....	FRA	11000	23,00	253.000,00
28	.....Meropenem 500 mg - .....	FRA	8700	13,39	116.493,00
30	.....Piperacilina + tazobactam 4,5mg - .....	F/A	18000	31,00	558.000,00
31	.....Pantoprazol 40mg -frasco/ampola - .....	F/A	12000	73,21	878.520,00

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 549/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

Processo: 47642/2020 – Pregão Eletrônico n.º 106/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR – ITENS NÃO ADQUIRIDOS (PROC. 19233/20 – SAC 688/20) E ATAS DE CONTRATOS ENCERRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 482.432,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	.....Acetato/fosfato de betametazona 3mg/ml + 3mg/ml 1ml - .....	AMP	2200	14,81	32.582,00
24	.....Imipenem + clastatina 500mg - .....	F/A	12000	29,99	359.880,00
25	.....Levofloxacina 5mg/ml - 100ml - .....	F/A	3000	29,99	89.970,00

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 550/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Processo: 47642/2020 – Pregão Eletrônico n.º 106/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR – ITENS NÃO ADQUIRIDOS (PROC. 19233/20 – SAC 688/20) E ATAS DE CONTRATOS ENCERRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 7.414,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	.....Cetoconazol creme 20g - .....	TUB	120	12,11	1.453,20
9	.....Dimeticona 75mg/ml frasco 15ml - .....	FRA	720	8,28	5.961,60

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 554/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Processo: 47642/2020 – Pregão Eletrônico n.º 106/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR – ITENS NÃO ADQUIRIDOS (PROC. 19233/20 – SAC 688/20) E ATAS DE CONTRATOS ENCERRADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSM. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.439.635/0004-56. Valor Estimado: R\$ 294.536,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	.....Cefepime 1g - .....	F/A	22000	8,30	182.600,00
26	.....Linezolid 2 mg/ml 300 ml (tipo zyvox) - .....	AMP	1200	50,00	60.000,00
27	.....Meropenem 1g - .....	FRA	2400	21,64	51.936,00

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA